



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE TIPO: Menor Preço por item

Nº. 001/2017 – CPL

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela portaria 003/2017, torna público que, em sua sede, na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luís - MA., será realizada a licitação na modalidade **CONVITE** supra referenciada, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos do **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR**, consolidado pela Resolução nº 033/CD de 28/06/11 do Conselho Deliberativo do **SENAR**, além das cláusulas e condições deste edital.

Os envelopes da documentação relativa a habilitação preliminar e regularidade fiscal, bem como o que contém a proposta de preços, deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do SENAR-AR/MA até as **09:00 horas do dia 15 de maio de 2017**.

Os envelopes da documentação de habilitação serão abertos às **09:30 horas** do mesmo dia **15/05/2017** e os envelopes contendo as propostas de preço serão abertos no mesmo dia, em seguida, verificando-se sua conformidade com os requisitos do presente Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por **ÍTEM** e **entrega fracionada** dos seguintes bens:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	UNIDADE	30	BLOCOS AUTOADESIVOS PEQUENOS PARA LEMBRETE
02	UNIDADE	20.000	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (ESCRITA FINA COM BICO DE METAL, 11.000 AZUL, 4.500 PRETA, 4.500 VERMELHA)
03	UNIDADE	2.000	PINCEL ATÔMICO (1.000 PRETOS, 500 VERMELHOS E 500 AZUIS)
04	UNIDADE	1.200	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (600 PRETOS, 600 AZUIS)
05	CAIXA	40	GRAMPO 26/06 CX. C/ 1.000 UNIDADES GALVANIZADO
06	UNIDADE	20	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 25 FOLHAS
07	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL P/ 25 FOLHAS
08	UNIDADE	300	COLCHETE DE METAL GRANDE Nº 17
09	UNIDADE	240	COLA BASTÃO 08 GRAMAS.
10	UNIDADE	1.000	FITA GOMADA DE PAPEL 38 mm X 10 m
11	UNIDADE	10	CORRETIVO LÍQUIDO 18 mL
12	BLOCO	50	FLIP CHART BRANCO, COM 50 FOLHAS
13	FARDO	23	PAPEL PARDO COM 100 FOLHAS

Endereço: Rua Humberto de Campos, 185, Altos, Centro, São Luís – MA.

14	CAIXA	30	CLIPS 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
15	CAIXA	60	CLIPS 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
16	CAIXA	30	CLIPS 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
17	CAIXA	20	CLIPS BINDER, PRENDEDOR DE PAPEL, 51 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES
18	UNIDADE	30	FITA CREPE 48 mm X 50 m
19	RESMA	1.000	PAPEL A4 BRANCO
20	UNIDADE	14	TESOURA GRANDE, 25 cm
21	CX C/100	05	ETIQUETA (A4 267) FOLHA INTEIRA
22	ROLO	15	FITILHO PLÁSTICO (BARBANTE DE NYLON) ROLO COM 360M
23	UNIDADE	240	MARCADOR DE TEXTO (180 AMARELOS, 60 VERDES)

1.2 – Não haverá entrega imediata da totalidade dos bens ora licitados, sendo realizada na forma fracionada, sempre que solicitado pelo SENAR-AR/MA, com entrega do primeiro pedido em 20 (vinte) dias da assinatura do respectivo contrato. O pagamento será realizado também de acordo com as Ordens de Compra e confirmação pela Comissão Permanente de Licitação da entrega das frações.

1.3 – As entregas de material, fracionadas, ocorrerão após a expedição da respectiva ORDEM DE COMPRA de acordo com a demanda solicitada pelo setor competente, no prazo constante do respectivo contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente Licitação empresas convidadas, bem como as demais não cadastradas, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

2.2- As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seus titulares ou por representante legal, desde que munido de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório (inclusive para desistir da apresentação de recursos no prazo legal) até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número da licitação e a sua data, bem como o seu conteúdo.

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 001

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA
Licitação Convite nº 001/2017
Processo nº 003/2017
Nome da Empresa: _____
CNPJ nº _____
Data: ____/____/____

2.4 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, podendo ser apresentadas cópias desde que devidamente autenticadas em cartório, ou ser apresentados 24 horas da abertura à CPL para fins de reconhecimento dos mesmos, devidamente acompanhado dos originais para fins de comprovação.

2.5 - As certidões emitidas por meio da internet poderão ter sua autenticidade verificada no momento da sua apresentação na reunião de abertura dos envelopes.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1- Para **habilitação jurídica**, os interessados deverão apresentar:

- a) **Registro comercial**, onde conste que a atividade da empresa deve coincidir com objeto da presente licitação;
- b) **Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as alterações realizadas.**

3.2 - Para comprovação de **regularidade fiscal**, deverá ser apresentado:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ** em situação ativa com no máximo 3 (três) meses de expedição;
- b) Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Publica (Certidão Negativa de Débitos)**, nas esferas **Federal, Estadual e Municipal** do licitante, bem como (**Certidão da dívida ativa**) das **três esferas**;
- c) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**;
- d) **Certificação de Regularidade do FGTS**
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

3.3- Para comprovar a **qualificação econômica**:

- a) **Certidão negativa de falências e concordatas** expedida pelo Cartório do distribuidor da sede da Empresa, com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

3.4 – Para comprovar a Capacidade Técnica:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão ou instituição comprovando a experiência anterior no fornecimento do mesmo objeto dos itens em que forem ofertados lances.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa correrá por conta de recursos próprios já destacados do orçamento do **SENAR-AR/MA**, com a seguinte rubrica orçamentária: 4.1.1.02.01.001 - Material de Expediente.

5. DA PROPOSTA

5.1- As propostas deverão ser apresentadas conforme **modelo do formulário (anexo I) em papel timbrado da empresa licitante**, em 01 (uma) via, deverá ser preenchido por meio manual, mecânico ou digital, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e preço por **ÍTEM**;
- c) valor total da proposta;
- d) validade da proposta de acordo com o item 7.1 deste edital.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas, no referido edital.

5.3 - A Comissão disponibilizará aos interessados, desde que oferecidos os meios, cópia do formulário padrão em meio eletrônico, porém é indispensável a apresentação da proposta em meio papel para a composição do respectivo processo administrativo.

5.4 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos sobre sua proposta à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.5 - O formulário de proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número do CNPJ da empresa, número da licitação e a sua data, conforme modelo.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 002

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA

Licitação Convite nº 001/2017

Processo nº 003/2017

Nome da Empresa: _____

CNPJ nº _____

Data: ____/____/____

5.5 – Será considerada, na apuração das propostas, a oferta relativa a cada **ÍTEM**, ou seja, não é necessário a apresentação de proposta que contemple todos os itens.

6. DO JULGAMENTO

6.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa **por ÍTEM**, ou seja, o **menor preço**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente de preços ofertados e aceitáveis.

6.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 – Não serão admitidas propostas com prazo de **validade inferior a 60 (sessenta) dias.**

7.2 - Não serão aceitas propostas **inexequíveis**, cujo valor esteja muito aquém dos preços praticados no mercado.

7.3 - Não serão aceitas propostas **superfaturadas**, ou seja, aquelas que ultrapassarem o preço médio do mercado.

7.4 - Em sendo constatadas pela CPL ou pelos licitantes as situações de inexequibilidade ou superfaturamento das propostas, ao proponente será dada oportunidade de defesa, com apresentação de razões que serão analisadas e decididas pela CPL.

7.5 - Em sendo necessário a disponibilização de informação técnica para subsidiar o posicionamento da CPL a decisão sobre o **ÍTEM** impugnado ficará suspensa para apreciação posterior, prosseguindo-se na apuração dos demais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A **contratação** do objeto da presente licitação se dará tão logo seja concluída a escolha do melhor fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) perda do direito à contratação;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) multa no valor de 2% (dois) por cento do valor contratado, por dia de atraso que se der até o prazo de 10 (dez) dias.
- d) Rescisão contratual, ultrapassando a inadimplência o prazo de 10 (dez) dias.

10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1 - A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, ou pelo fone (98) 33113164 ou e-mail cpl@senar-ma.org.br com o Sr. William Diniz.

11. DOS ENCARGOS

11.1 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo do transporte a ser executado, em razão da entrega, inclusive frete, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento ao licitante vencedor será efetuado por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCARIA** ou cheque nominal, emitidos pelo setor financeiro do **SENAR** em favor do adjudicatário, de acordo com o valor das notas fiscais solicitadas e entregues, na conformidade com as ordens de compras e verificação da entrega e aceitação dos objetos desta licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - Os bens adquiridos serão entregues, quando solicitado, conforme os quantitativos contidos nas Ordens de Compras expedidas pela Superintendência do SENAR-A.R/MA, em sua sede, junto ao setor competente.

13.2 - As entregas quando fracionadas serão realizadas de acordo com o estabelecido em contrato firmado com o SENAR-A.R/MA.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, por defeito grave ou baixa qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

13.4 - O adjudicatário garantirá a qualidade do bem por 06(seis) meses, obrigando-se à repor aquele que apresentar defeito, independente do prazo da garantia do fabricante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A participação neste certame subtende-se como conhecimento de todo o conteúdo e implica na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, independente de declaração formal.

14.2 - O SENAR-A.R/MA poderá cancelar esta licitação, nos termos e condições do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

14.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

14.4 - A C.P.L. dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que arguidas **por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes** da data e horário fixados para a abertura dos envelopes.

14.5 - O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR encontra-se disponível no site: www.senar-ma.org.br.

14.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro desta Capital é o escolhido, excluído qualquer outro.

São Luís (MA), 20 de abril de 2017.


Antônio Luiz Batista de Figueiredo
Superintendente



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-A.R-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Referência: Licitação Modalidade Convite Nº 001/2017
Tipo: Menor preço por item.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento de materiais de expediente em integral conformidade com o referido no Convite.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ITEM
01	UNIDADE	30	BLOCOS AUTOADESIVOS PEQUENOS PARA LEMBRETE			
02	UNIDADE	20.000	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (ESCRITA FINA COM BICO DE METAL, 11.000 AZUL, 4.500 PRETA, 4.500 VERMELHA)			
03	UNIDADE	2.000	PINCEL ATÔMICO (1.000 PRETOS, 500 VERMELHOS E 500 AZUIS)			
04	UNIDADE	1.200	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (600 PRETOS, 600 AZUIS)			
05	CAIXA	40	GRAMPO 26/06 CX. C/ 1.000 UNIDADES GALVANIZADO			
06	UNIDADE	20	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 25 FOLHAS			
07	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL P/ 25 FOLHAS			
08	UNIDADE	300	COLCHETE DE METAL GRANDE Nº 17			
09	UNIDADE	240	COLA BASTÃO 08 GRAMAS.			
10	UNIDADE	1.000	FITA GOMADA DE PAPEL 38 mm X 10 m			
11	UNIDADE	10	CORRETIVO LÍQUIDO 18 mL			
12	BLOCO	50	FLIP CHART BRANCO, COM 50 FOLHAS			
13	FARDO	23	PAPEL PARDO COM 100 FOLHAS			
14	CAIXA	30	CLIPS 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES			
15	CAIXA	60	CLIPS 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES			
16	CAIXA	30	CLIPS 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES			
17	CAIXA	20	CLIPS BINDER, PRENEDEDOR DE PAPEL, 51 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES			
18	UNIDADE	30	FITA CREPE 48 mm X 50 m			
19	RESMA	1.000	PAPEL A4 BRANCO			
20	UNIDADE	14	TESOURA GRANDE, 25 cm			
21	CX C/100	05	ETIQUETA (A4 267) FOLHA INTEIRA			
22	ROLO	15	FITILHO PLÁSTICO (BARBANTE DE NYLON) ROLO COM 360M			
23	UNIDADE	240	MARCADOR DE TEXTO (180 AMARELOS, 60 VERDES)			

Endereço: Rua Humberto de Campos, 185, Altos, Centro, São Luis – MA.





- 1) Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNJP (MF) nº _____;
- c) Inscrição Estadual nº _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax: _____;
- f) CEP: _____; E-mail: _____;
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Signatário da empresa: _____
- i) CPF: _____ RG: _____
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Carimbo c/ CNPJ



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº _____/2017, QUE FAZEM O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO** E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.388/0001-00, com sede na Rua Humberto de Campos, 185, Altos, Centro, São Luís – MA., por seu representante legal e superintendente o Sr. **ANTONIO LUIS BATISTA DE FIGUEIREDO**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, ao final firmado, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato, na forma do Regulamento de Compras e de Contratos do SENAR/MA, pelo estabelecido no Edital, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, na forma de entrega e pagamento fracionados, conforme abaixo, de conformidade com o **CONVITE Nº _____/____**, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição para todos os fins:

OBJETO: _____

Parágrafo Único: O presente contrato se refere ao (s) itens _____ do referido Edital, cuja proposta vencedora na licitação foi a da ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS – O objeto deste contrato está condicionado ao **FORNECIMENTO FRACIONADO**, na conformidade de cada item, a ser definida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – As entregas deverão ser realizadas de acordo com a expedição das respectivas **ORDENS DE COMPRA** firmadas pela Superintendência do SENAR.

Parágrafo Segundo – Para cada entrega corresponderá uma **NOTA FISCAL** de valor coincidente à fração de bens disponibilizada.

Parágrafo Terceiro – O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da confirmação, pelo Setor de patrimônio, da entrega, aceitação e recebimento da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES –

Endereço: Rua Humberto de Campos, 185, Altos, Centro, São Luís – MA.



I – DA CONTRATADA:

Visando a execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:

- a) fornecimento de material, de forma parcelada, conforme especificações do edital e anexos, pelo valor consignado na sua proposta de preços apresentada na seção de abertura da licitação que se vincula este contrato;
- b) cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega nos termos avençados, sob sua inteira responsabilidade;
- c) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo ser exigida a apresentação das certidões que acaso ultrapassarem seu prazo de validade.

II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta, deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas no seu Parágrafo Primeiro;
- b) designar um profissional para, na qualidade de recebedor de mercadorias, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- c) comunicar a Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – Pela entrega dos bens a que alude este Contrato fica estabelecido o preço total, conforme abaixo, que será **pago em parcelas**, de conformidade com a solicitação contida nas ORDENS DE COMPRAS e com as frações efetivamente entregues por etapa.

TOTAL: – R\$ _____ (_____)

Parágrafo Primeiro – O pagamento a Contratada será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque nominal emitido pelo **SENAR** em favor do adjudicatário, com prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o valor das notas fiscais das frações efetivamente solicitadas e entregues, a critério do Setor Financeiro, na conformidade com este contrato.

Parágrafo Segundo – Os valores deste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os bens adquiridos serão entregues, quando solicitado por Ordem de Compra expedida pela Superintendência do SENAR-AR/MA, em sua sede, junto ao setor competente.

Parágrafo Segundo - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, por não ser original, defeito grave ou baixa qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Terceiro - Independente da aceitação, e do prazo da garantia da fabricação, o adjudicatário, garantirá a qualidade do bem por 6 (seis) meses, obrigando-se à repor aquele que apresentar defeito.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA – O prazo para a primeira entrega dos bens ora contratada é de **20 (vinte) dias**, a contar da expedição da primeira Ordem de Compra. As demais entregas obedecerão ao cronograma/solicitações da Coordenação de Patrimônio do SENAR-A.R/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios do SENAR-AR/MA, com a seguinte rubrica orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO LEGAL – O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na modalidade de CONVITE, Edital nº ____/____-CPL, Processo Administrativo nº ____/____ realizado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - o presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação na forma de praxe do SENAR-AR/MA.

CLAUSULA DECIMA – O contrato poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia dos setores competentes se houver interesse de ambas partes, desde que mantida a vantagem de preço consubstanciada em pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará à contratada as sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratos do SENAR e no Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas cumulativamente as sanções legais, a saber:

- a) perda do direito à contratação;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) multa no valor de 2 % (dois) por cento do valor contratado, por dia de atraso que se der até o prazo de 10 (dez) dias.
- d) rescisão contratual, ultrapassando a inadimplência o prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – a inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas no Regulamento do SENAR contidas na cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento já mencionado, devendo ser precedido de autorização escrita fundamentada da autoridade superior.

Parágrafo Segundo – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – o Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

Parágrafo Quarto – Fica, ainda, assegurado a CONTRATANTE, o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de São Luís – MA., excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Antônio Luiz Batista de Figueirêdo
Superintendente
CONTRATANTE

Responsável legal
CONTRATADA



ANEXO III

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL			
Processo Nº:	003/2017		
Convite nº:	001/2017		
Tipo:	Menor preço por item		
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Fone (fixo):		Celular	
Fax:			
E-mail:			
Pessoa para contato:			
Meio de recebimento	<input type="checkbox"/>	E-mail	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	CD-R/DVD	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	Em mãos	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	Pen driver	<input type="checkbox"/>

Carimbo do CNPJ

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório (Edital) da licitação acima identificada.

Assinatura do Licitante

São Luís (MA), _____ de _____ de 2017.

Este recibo deverá ser preenchido, assinado, carimbado e enviado para o e-mail patrimonio@senar-ma.org.br ou pelo Fax nº (0xx98) 3311-3155 ou entregue pessoalmente.